

**2º (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2025
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
Do Lasbees
Secretaria municipal de
Comunicação

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº1.376/2025, que “Dispõe sobre concessão de reajuste salarial dos profissionais do magistério público do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO”;

CONSIDERANDO erros materiais existentes no Edital nº01/2025 e na 1º(primeira) retificação do Edital nº01/2025;

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO- GO, através DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº01/2025 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, conforme as seguintes disposições:

1. Fica retificando o item 1.1, conforme nova redação abaixo:

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 59/2025;

2. Fica retificando o item 3.3, cadastro reserva, conforme nova redação dada abaixo:

3.3. No certame serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas para ampla concorrência incluindo as vagas destinadas às pessoas com deficiência, e ainda 1.004 (mil e quatro) vagas para formação do cadastro reserva e cadastro reserva da área rural, já incluído também as vagas destinadas às pessoas com deficiência, cujo preenchimento ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3. Fica retificado as atribuições e incluído cargos e os requisitos necessários para os cargos abaixo conforme nova:

5.1. Cargos/Funções: Pedagogo, Professor Língua Portuguesa, Professor Língua Inglesa, Professor de Língua de Sinais Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Educação Física, Professor de História, Professor com Habilitação/Especialização em Música; Professor com Habilitação/Especialização em Braille:

5.1.1. São atribuições do Professor, de acordo com o Artigo 204 da Lei nº. 13.909/2001 e do Artigo 13 da Lei nº. 9.394/1996 de Diretrizes e Bases 6.1:

- a) Cumprir com as Diretrizes das Legislações e Normativas vigentes, seguindo fielmente as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Cumprir com os deveres do pessoal do magistério, conforme artigos 155 e 156 da Lei nº. 13.909 de 25 de setembro de 2001;
- c) Participar de todo o processo de ensino/aprendizagem, em ação integrada da escola/comunidade;
- d) Elaborar planos curriculares e de ensino;
- e) Ministras aulas na educação básica;
- f) Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou o sistema de ensino público municipal;
- g) Cumprir com o calendário letivo, com a carga horária da sua disciplina ou área de conhecimento, bem como com o efetivo cumprimento do horário integral das aulas, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) Intear-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir com as suas Políticas Educacionais;
- i) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, do planejamento e execução dos projetos coletivos da unidade escolar especialmente do Projeto Político Pedagógico e Plano de Desenvolvimento Educacional, Conselhos Escolares, dentre outros;
- j) Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- k) Elaborar previamente o Plano de Curso e o Plano de Aula, bem como o Plano Individualizado de Educação, quando for o caso, a partir das orientações gerais da Secretaria Municipal de Educação;
- l) Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- m) Estabelecer e executar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento, buscando promover uma educação eficaz e integral;
- n) Ministras os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- o) Manter atualizados os documentos de escrituração escolar sob sua responsabilidade, conforme orientações do secretário geral da unidade escolar e com base na legislação vigente e nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- p) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;

Realizar outras atividades correlatas

5.2. Cargo/Função: Fonoaudiólogo.

5.2.1 São atribuições do Fonoaudiólogo conforme Lei Municipal nº1200/2021 e outras:

Atuação em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz, demais atividades inerentes ao cargo.

5.2.2. Requisitos: Registro no Respectivo Conselho de Fonoaudiologia

5.3. Cargo/Função: Fisioterapeuta

5.3.1. São atribuições do Fonoaudiólogo conforme Lei Municipal nº842/2010 e outras:

- a) promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los e suas atividades normais da vida diária;
- b) realizar testes musculares, funcionais de amplitude articular de verificação cinética e movimentação de pesquisa de reflexos de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
- c) planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares de paralisias cerebrais e motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- d) ensinar aos estudantes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientado os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- e) aplicar massagem terapêutica;
- f) realizar outras atribuições compatíveis a sua especialização profissional

5.3.2. Requisitos: Registro no CREFITO

[...]

5.20. Cargo/Função: Borracheiro

5.20.1. São Atribuições do Borracheiro conforme Lei Municipal nº1200/2021 e outras:

- a) ser responsável pela manutenção e reparo de pneus e veículos utilizados nos projetos e atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Educação.
- b) realizar inspeções para identificar danos e desgastes nos pneus, executando consertos e substituições quando necessário.
- c) colaborar na gestão do estoque de pneus e materiais relacionados,
- d) contribuir para a eficiência e segurança da frota de veículos assegurando que estejam em condições ideais para as atividades a serem desempenhadas

[...]

5.23. Cargo/Função: Servente de Pedreiro

5.23.1. São Atribuições do Servente de Pedreiro conforme Lei Municipal nº715/2007:

- a) atividades manuais de construção civil;
- b) auxiliando tarefas pertinentes a execução e manutenção de serviços e obras;
- c) outras atribuições compatíveis a sua formação profissional.

[..]

5.27. Cargo/Função: Assistente Ensino Nível I:



5.27.1 São Atribuições do Assistente de Ensino Nível I:

- a) Desenvolver outras atividades afins ao órgão e à sua área de atuação;
- b) Participar da construção e implementação de políticas educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- c) auxiliar na organização e arquivamento de documentos e processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação.
- d) prestar suporte na execução de atividades e projetos educacionais desenvolvidos pelos departamentos internos da Secretaria.
- e) apoiar a comunicação e o fluxo de informações entre os setores da Secretaria e as unidades escolares.
- f) auxiliar no atendimento e orientação ao público interno e externo sobre serviços e programas educacionais.
- g) executar outras atividades de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.28. Cargo/Função: Pedreiro:

5.28.1. São Atribuições do Pedreiro:

- a) assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins.
- b) construir alicerces, levanta paredes, muros e construções similares.
- c) rebocar estruturas construídas.
- d) realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.

6. Fica anulado o item 7.3.2 Das Condições de Impedimento para a contratação;

7. Fica retificado o item 16.10, conforme nova redação abaixo:

16.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I — CRONOGRAMA DAS INSCRIBES, PROVAS E DEMAIS ATIVIDADES DO CERTAME;
- b) ANEXO II — DOS CARGOS / VAGAS / CADASTROS RESERVAS / VENCIMENTOS / ESCOLARIDADE/ CARGA HORARIA;
- c) ANEXO III — MODELO DE RECURSO;
- d) ANEXO IV — DECLARACAO DE VÍNCULO CONTRATUAL;
- e) ANEXO V — MODELO DE TERMO DE CIENCIA, CONCORDANCIA COM O EDITAL E DECLARAÇÕES NEGATIVAS

8. Fica alterado o Anexo I e prorroga as inscrições, conforme abaixo:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2025 – SME

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO
	Publicação do Edital no placar da Secretaria Municipal de Educação, no site www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br e do extrato do edital no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação.

17/03/2025	
a partir das 10:00 do dia 18/03/2025 até 18:00 do dia 26/03/2025	Período para realizar as inscrições.
27/03/2025 a 01/04/2025	Análise da avaliação da prova de títulos.
02/04/2025	Divulgação dos resultados preliminares e classificação preliminar.
03/04/2025 das 08:00 as 14:00	Prazo para apresentar recursos contra os resultados preliminares.
04/04/2025	Resultado dos Recursos. Homologação e Divulgação do Resultado Final.

9. Fica alterado o ANEXO II, conforme nova redação dada abaixo:

ANEXO II

A) DOS CARGOS / VAGAS / CADASTROS RESERVAS / VENCIMENTOS / ESCOLARIDADE/ CARGA HORÁRIA – AREA URBANA

Cargos	Escolaridade	Vagas para ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas para Cadastro Reserva	Remuneração Salarial	Carga Horaria Semanal
PEDAGOGO(A)	Ensino Superior em Pedagogia	02	-----	40	R\$1.906,14	20 horas
PEDAGOGO(A)	Ensino Superior em Pedagogia	11	01	150	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa	-----	-----	20	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Letras/Língua Portuguesa	-----	-----	30	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Letras/Inglês	-----	-----	20	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Letras/Inglês	02	-----	30	R\$ 3.806,27	40 horas

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Matemática	-----	-----	20	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Matemática	02	-----	30	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Geografia	-----	-----	20	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Geografia	02	-----	30	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ensino Superior com Licenciatura Plena Ciências Biológicas	-----	-----	20	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ensino Superior com Licenciatura Plena Ciências Biológicas	01	-----	30	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Educação Física	-----	-----	20	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Educação Física	-----	-----	30	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	Ensino Superior com Licenciatura Plena em História	-----	-----	20	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	Ensino Superior com Licenciatura Plena em História	-----	-----	30	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR (a)	Ensino Superior em Pedagogia/Licenciatura com habilitação ou Especialização na área de Música	-----	-----	06	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR (a)	Ensino Superior em Pedagogia/Licenciatura com habilitação ou especialização em Braille na área de Música	-----	-----	06	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Ensino Superior com Licenciatura Letras/Libras	-----	-----	03	R\$1.906,14	20 horas
COORDENADOR DE DISCIPLINA ESCOLAR	Ensino Superior + Experiência comprovada em funções que demandem liderança, disciplina e gestão de grupos	-----	-----	03	R\$ 2.700,00	40 horas

FONDOAUDIOLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Respectivo Conselho	-----	-----	04	R\$ 3.000,00	30 horas
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO	-----	-----	04	R\$ 3.000,00	30 horas
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Ensino Superior em Licenciatura plena em pedagogia com habilitação ou especialização em orientação educacional	-----	-----	03	R\$ 3.806,27	40 horas
NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Nutrição do Estado de Goiás	-----	-----	03	R\$ 3.150,00	40 horas
PSICOPEDAGOGO (A)	Ensino Superior em licenciatura plena em pedagogia com especialização em psicopedagogia ou graduação em psicologia com especialização em psicopedagogia	-----	-----	03	R\$ 3.806,27	40 horas
PSICOLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP- GO	-----	-----	08	R\$ 3.500,00	40 horas
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	-----	-----	10	R\$ 1.518,00	40 horas
ALMOXARIFE	Ensino Médio Completo	-----	-----	06	R\$ 1.700,00	40 horas
ASSISTENTE DE ENSINO II	Ensino Médio Completo	-----	-----	12	R\$2.500,00	40 horas
AUXILIAR DE DISCIPLINA ESCOLAR	Ensino Médio Completo + Curso na Área de Educação	-----	-----	06	R\$ 1.518,00	40 horas
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	Ensino Médio Completo	-----	-----	10	R\$ 1.518,00	40 horas



DESENHISTA/CADISTA	Ensino Médio Completo + Curso de Desenhista/Cadista ou Habilitação na área	-----	-----	03	R\$3.000,00	40 horas
MONITOR (A)	Ensino Médio Completo	10	01	70	R\$ 1.518,00	40 horas
AUXILIAR DE MECÂNICO	Ensino Fundamental Completo	-----	-----	04	R\$2.500,00	40 horas
ASSISTENTE ENSINO NIVEL I	Ensino Médio Completo	-----	-----	10	R\$2.200,00	40 horas
BORRACHEIRO	Ensino Fundamental Completo	-----	-----	04	R\$2.500,00	40 horas
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo	-----	-----	04	R\$2.200,00	40 horas
ENCANADOR	Ensino Fundamental Completo	-----	-----	04	R\$2.200,00	40 horas
MOTORISTA CATEGORIA D	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação D; Curso de Transporte Escolar; Exame Toxicológico (atualizado dentro da validade estabelecida em lei)	-----	-----	12	R\$ 3.000,00	40 horas
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES CATEGORIA B	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria B	-----	-----	08	R\$ 2.6000,00	40 horas
MECÂNICO	Ensino Fundamental Completo	-----	-----	04	R\$ 3.000,00	40 horas
PINTOR	Ensino Fundamental Completo	-----	-----	05	R\$ 3.000,00	40 horas
SERVENTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo	-----	-----	12	R\$ 2.200,00	40 horas
PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo	-----	-----	12	R\$ 2.600,00	40 horas
BRAÇAL	Ensino Fundamental Completo	-----	-----	12	R\$1.700,00	40 horas
SERRALHEIRO	Ensino Fundamental	-----	-----	10	R\$ 2.400,00	40 horas



	Completo				
TOTAL DE VAGAS		30	02	771	

**B) DOS CARGOS / VAGAS / CADASTROS RESERVAS / VENCIMENTOS / ESCOLARIDADE/
CARGA HORÁRIA – AREA RURAL**

Cargos	Escolaridade	Vagas para Cadastro Reserva	Remuneração Salarial	Carga Horaria Semanal
PEDAGOGO(A)	Ensino Superior em Pedagogia	10	R\$1.906,14	20 horas
PEDAGOGO(A)	Ensino Superior em Pedagogia	20	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior com LicenciaturaPlena em Letras/Língua Portuguesa	10	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior com LicenciaturaPlena Letras/Língua Portuguesa	20	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior com LicenciaturaPlena Letras/Inglês	10	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior com LicenciaturaPlena Letras/Inglês	20	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	Ensino Superior com LicenciaturaPlena Matemática	10	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	Ensino Superior com LicenciaturaPlena Matemática	20	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Geografia	10	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	Ensino Superior com Licenciatura Plena Geografia	20	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ensino Superior com LicenciaturaPlena Ciências Biológicas	10	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ensino Superior com LicenciaturaPlena Ciências Biológicas	20	R\$ 3.806,27	40 horas
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior com LicenciaturaPlena Educação Física	10	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior com LicenciaturaPlena Educação Física	20	R\$ 3.806,27	40 horas



PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	Ensino Superior com Licenciatura Plena em História	10	R\$1.906,14	20 horas
PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	Ensino Superior com Licenciatura Plena em História	20	R\$ 3.806,27	40 horas
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	06	R\$ 1.518,00	40 horas
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	06	R\$ 1.518,00	40 horas
MONITOR	Ensino Médio Completo	20	R\$ 1.518,00	40 horas
TOTAL DE VAGAS CADASTRO RESERVAS AREA RURAL		272		

9. Todas as demais informações previstas no Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 20 de março de 2025.


ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 106/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL

EDITAL Nº01/2025-SME

Eu, _____, declaro, para o fim de comprovação no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital n.01/2025 — SME/Santo Antônio do Descoberto-GO, não manter contrato temporário na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou de Municípios, nem ser servidor empregado ou efetivo de seus entes subsidiários e controlados, sendo conhecedor das disposições legais quanto à acumulação de cargos públicos, exceto as previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O objeto desta declaração é verdadeiro e atende ao que estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado, pelo que assumo total responsabilidade, podendo ser confirmado, mediante cruzamento das informações prestadas na Ficha de Inscrição, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado e de comunicação à Autoridade Policial de indício de crime de falsidade ideológica.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

Santo Antônio do Descoberto-GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura por extenso do/a Candidato/a

CPF:

(Handwritten mark)

ANEXO V

**TERMO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E DECLARAÇÕES
NEGATIVAS**

EDITAL Nº01/2025-SME

Eu _____, declaro ter ciência e concordância com os termos do Edital de Processo Seletivo nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Educação e que serei lotado conforme a demanda existente e caso não aceite serei declarado como desistente da vaga, não podendo ser reconduzido para final da lista de convocação.

Afirmo que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos entregues no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Declaro ainda, sob as penas da Lei:

Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;

Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992;

Não ser servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, exceto os casos previstos nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Brasileira.

Santo Antônio do Descoberto — GO, ____ de _____ 2025

Assinatura do Candidato

CPF: